

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Ata nº 601 – Reunião Ordinária**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, realizou-se na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Christiane Oliveira Teixeira Barros, Mônica Rodrigues Nagy, Priscila França Figueiredo, Camila Gomes Quinonero, Delfim José Oliveira Júnior, Leila Issa Del Nero, Maria Rosângela da Silva, Thaís Motta Cassiano Mendes, José Nilson da Silva, Antônio Carlos Firmino, Aparecida Franco Dornelas Baptista, Raquel Sinhoretí Almendro, Nancy Carneiro Akao e Sidnéia Bueno Marianno; como conselheiros suplentes: Abilene Bispo de Souza, Renata Kelly Pereira Canal, Márcia Oliveira Urso, Camila Hatty Ribeiro de Macedo, Isabel Cristina Martins, Carlos Alberto da Silva, Neiva dos Santos Cunha e Valquíria Gonçalves de Moraes; como convidados/observadores: Gerlanda Lourenço Aguiar (Aldeias Infantis SOS Brasil), Cláudia Serra (Instituto Cultural e Educacional Fazendo o Bem), Gleice Neves (Centro Cultural Afrobrasileiro Francisco Solano Trindade), Marcia Gonçalves (Instituto J. Augusto), Aceilda Araújo Pereira (Projeto Semente), Neuza Pereira da Silva (Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania), Priscila Nunes e Ana Paula da Mota (Centro de Apoio Mão Amiga), Aderlândia Alvez Cruz (ASPAS/Creche Betel) e Marta Borba Bernardo (Lar da Criança Emmanuel). **1) Abertura:** A Sra. Camila inicia a reunião às 09h30min., agradecendo a presença de todos. **2) Aprovação das Atas 594, 595, 596, 597 e 600:** São apresentadas para aprovação do pleno as Atas CMDCA nº 594, 595, 596, 597 e 600, sendo as mesmas aprovadas com algumas correções, as quais serão feitas no documento original. **3) Deliberação das Comissões: 3a) Comissão de Registro: 1 – Renovação de Registro do Lar Maria Amélia:** A entidade localizada no Bairro Alves Dias, solicita renovação de registro neste Conselho, desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Serviço de Atendimento Familiar em Complementariedade ao PAIF, os quais são referenciados no CRAS. Após análise da Comissão de Registro e Técnica à documentação apresentada, não foram observados impedimentos à concessão de renovação de registro a entidade e renovação de inscrição dos serviços desenvolvidos pela instituição, sendo seu parecer ratificado pelo pleno. **4) Aprovação do Edital do Conselho Tutelar:** A Sra. Camila informa que iremos deliberar a proposta de Edital de Eleição do Conselho Tutelar, propondo que, para dinamizar a discussão, a votação seja nominal e de forma paritária entre os segmentos. Em relação aos destaques, limitar as apresentações em 02 para modificação do texto proposto, e 02 para defesa do texto proposto. Os destaques devem ser feitos no decorrer da leitura do edital, sendo que a discussão dos pontos será feita ao final. A Sra. Neiva sugere que, os demais itens da pauta, sejam antecipados, para que não corramos o risco de não dar tempo de deliberar sobre os mesmos. Não havendo objeção, a plenária aprova a sugestão da conselheira pela inversão da pauta. **5) Deliberações da Mesa Coordenadora: 5a) Aprovação de aditamento de prazo e autorização de uso de saldo remanescente do Projeto Atletas do Futuro (Lar da Criança Emmanuel):** A Sra. Camila informa que a entidade Lar da Criança Emmanuel apresentou documento solicitando aditamento de prazo para execução do Projeto Atletas do Futuro, bem como autorização de uso de saldo remanescente. O projeto é financiado com recursos proveniente de captação de recurso via FUMCAD, sendo que o prazo solicitado para aditamento é até 30/07/2015. Em relação ao saldo remanescente, a entidade informa que, como já aprovado anteriormente pelo CMDCA, houve uma alteração no quadro de pessoal especializado proposto no projeto inicial, onde seria contratado um auxiliar de enfermagem, sendo substituído pela contratação de um educador social autônomo. Em razão dessa alteração, houve economia do recurso previsto para contratação de pessoal no valor de R\$ 14.058,68 (quatorze mil e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Diante do exposto, a entidade solicita o aditamento de prazo e autorização de saldo remanescente, o que possibilitaria dar continuidade das ações de esporte e cidadania por mais dois meses, sendo o valor em questão utilizado para o pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, uma vez que todos os itens necessários para as ações propostas já foram adquiridos ao longo do prazo inicial do projeto. Não havendo objeção, a plenária não observa impedimentos para a aprovação do pedido de aditamento de prazo de execução até 30/07/2015 e autorização de uso de saldo remanescente. **5b) Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação Financeira:** A Sra. Camila informa que foi lançado um edital para apresentação de propostas de elaboração do Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA. Na primeira publicação não foram apresentadas propostas, levando o Conselho a republicar o referido edital, prorrogando o prazo para apresentação de propostas. Nesta segunda publicação, foi apresentada uma proposta com o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). A proposta da Mesa Coordenadora é de que entre os meses de maio e junho já possamos desenvolver a dinâmica de preparação do documento com a empresa, sendo a deliberação pelo pleno ainda no mês de julho. **5c) Restituição de valor doado indevidamente – IPTU:** A Sra. Camila informa que, como realizado em anos anteriores, foram inseridos no carnê do IPTU de contribuintes com imóvel no Município de SBCampo uma guia de doação facultativa ao FUMCAD. Ocorre que, algumas pessoas, por equívoco realizaram a doação ao invés de fazer a quitação total ou parcial do imposto. Diante deste fato, e por orientação do Departamento do Tesouro quando iniciou este procedimento de doação, os municípios que tiveram este problema, estão solicitando a regularização desta doação indevida através de acerto financeiro orçamentário por meio de processo administrativo. Para que seja realizado este acerto, o CMDCA deve autorizar este procedimento, uma vez que será debitado o valor da conta de doação para regularização do imposto do município. A coordenadora esclarece que este procedimento foi realizado no ano passado, quando também ocorreram casos similares. Não havendo objeção, a plenária é favorável à restituição de valor pago por equívoco por contribuintes através da guia de doação facultativa ao FUMCAD, para fins de acerto financeiro e orçamentário. Ainda a respeito de doações ao FUMCAD, a Sra. Camila informa que há uma discussão na Promotoria Criminal sobre a possibilidade de multas aplicadas pelo Judiciário serem destinadas ao

FUMCAD. Essa proposta está em discussão, sendo que foi aberto um processo administrativo para tratar da viabilidade e como se procederia essa questão. **6) Aprovação do Edital de Eleição CT:** Iniciando a apresentação da proposta de Edital de Eleição dos Conselhos Tutelares, a Sra. Camila informa que o processo se dará em 03 etapas. A primeira será a inscrição das pré-candidaturas, com entrega dos documentos e análise dos mesmos. A seguir, na segunda etapa será referente a seleção prévia e habilitação dos pré-candidatos ao pleito, prosseguindo para a terceira etapa, que é a votação. Ainda nesta proposta, há previsão de uma quarta etapa, que seria a formação dos conselheiros já eleitos. Desta forma, cada etapa contará com o seu regramento, o qual será publicado após a aprovação do pleno. Após estas considerações, é feita a leitura da proposta de Edital de Eleição conforme já definido. São apresentados destaques pelo conselheiro Nilson aos seguintes artigos: **Artigo 5º:** O conselheiro Nilson aponta que no Artigo 5º do edital, não há previsão de prazo para apresentação de recurso às impugnações de candidatura, bem como não está garantido a apresentação de recurso à Comissão Eleitoral e posteriormente, enquanto última instância administrativa, ao CMDCA. Após algumas ponderações do pleno, fica aprovada a alteração da redação do artigo 5º, incluindo prazo para apresentação de recurso às impugnações de candidatura e prazos para apresentação de recursos à comissão eleitoral e ao CMDCA. **Artigo 6º:** O conselheiro enfatiza que inicialmente apresentou destaque, justamente pela falta de previsão de prazo para apresentação de recursos, porém este foi contemplado na alteração do Artigo 5º. **Artigo 11:** De acordo com o conselheiro Nilson, há um vício de legalidade, pois pela legislação não há impedimentos para a participação no pleito por participar de conselhos deliberativos de políticas públicas. A Sra. Camila ressalta que, independente de não ser ilegal, muitos municípios adotaram esse dispositivo, visto que estes conselhos são espaços que podem ser usados, ainda que indiretamente, para se fazer campanha e articulações. Não é colocado que o representante não possa participar do pleito dos Conselhos Tutelares, porém o mesmo deve se desligar do conselho de políticas públicas para concorrer ao cargo. O conselheiro novamente enfatiza que não há previsão legal para tanto. Diante das ponderações do pleno, é posto em votação a proposta de supressão do artigo, sendo aprovada sua manutenção por 13 votos a 01. **Artigo 12:** O conselheiro Nilson questiona a razão da reprodução do texto da lei, sendo esclarecido pela Sra. Camila que a Comissão Eleitoral optou por colocar o texto na íntegra para que ficasse o mais claro possível, para que os candidatos tenham conhecimento de como funciona o Conselho Tutelar. Não havendo mais destaques e considerações, o texto do edital de eleição dos Conselhos Tutelares é aprovado pelo pleno por 13 votos a favor e 01 abstenção. Ainda referente ao processo de eleição dos Conselhos Tutelares, a atual conselheira tutelar Vera Gallo questiona se já há uma mobilização para que o processo eleitoral seja divulgado no Município, visto que esta é a primeira vez que a eleição será com a participação direta da população. Sugere que seja dada publicidade do mesmo na ocasião da abertura do edital. A Sra. Camila observa que esta questão está sendo discutida com a Secretaria de Comunicação, com o intuito de divulgar o processo eleitoral em suas etapas. **7) Informes:** **7a) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** A Sra. Camila informa que as Conferências Municipais da Criança e do Adolescente serão realizadas: a Lúdica no dia 23/04 às das 08 às 14 horas na Fundação Criança e 24/04 das 08 às 17 horas a Convencional no CAMP. Enfatiza que o tempo é curto para mobilização, visto que o Conselho Estadual realizou mudanças no formato das conferências, diminuindo o prazo para realização dos eventos municipais em relação à regional e estadual. Solicita que as entidades e conselheiros mobilizem seus parceiros para que o evento atinja seu objetivo. **7b) Substituição de representante suplente do CAJUV:** Foi encaminhado à Secretaria do CMDCA, documento da Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV), substituindo seu representante suplente. Desta forma, ficará como suplente da conselheira Priscila França, a Sra. Priscila Maria Rodrigues, em substituição ao Sr. José Nilson dos Santos. **7c) Mudança de endereço do Programa Reencontro/Fundação Criança:** Foi protocolado na Secretaria do Conselho, ofício da Fundação Criança de SBCampo informando que o Programa Reencontro foi transferido para a unidade da instituição localizada na Rua Santa Filomena, 802 – Centro de SBCampo. **7d) Substituição de conselheira tutelar:** Foi nomeada no dia 13/03/2015, a Sra. Rosângela Aparecida Cordeiro como conselheira tutelar pela Área de Abrangência III, em substituição da Sra. Vera Lúcia Hepp, a qual pediu desligamento do cargo de conselheira tutelar. **8) Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Camila encerra esta reunião às 12 horas 30 minutos. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei esta reunião e lavrei a ata, a qual assina juntamente a Sra. Camila Gomes Quinonero, coordenadora do CMDCA/SBC.

#### Deliberações:

1. Aprovação das Atas CMDCA 594, 595, 596, 597 e 600;
2. Aprovação de renovação de registro da entidade Lar Maria Amélia e renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Serviço de Atendimento Familiar em Complementariedade ao PAIF;
3. Aprovação do pedido de aditamento de prazo de execução até 30/07/2015 e autorização de uso de saldo remanescente ao Projeto Atletas do Futuro – Lar da Criança Emmanuel;
4. Aprovação da restituição de valor pago por equívoco por contribuintes através da guia de doação facultativa ao FUMCAD, para fins de acerto financeiro e orçamentário;
5. **Aprovação do Edital de Eleição dos Conselhos Tutelares.**

**Camila Gomes Quinonero**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**Adriana Ciqueira Rodrigues**  
Secretária Executiva do CMDCA/SBC